

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

Edital 143/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
143/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	FABIO SANTANA CREMA	10/12/2025 11:28 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		15.335/2025

1. Do objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

(Processo Licitatório nº 266/2025)

(Processo Administrativo nº 15.335/2025)

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, sediada na Rua Porto Alegre, 350 Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, na MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM e MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento do citado Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pelas Portarias nº 22.776, de 18 de junho de 2025 e nº 22.777, de 18 de junho de 2025, constante nos autos do processo. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pelas Portarias nºs 22.745, de 09 de junho de 2025 e Portaria 22.915 de 11 de agosto de 2025, bem como suas eventuais alterações, constante nos autos do processo. As eventuais apurações de responsabilidade contratual serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº262, de 04 de abril de 2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/01/2026**HORÁRIO: 08h30. (Horário de Brasília - DF).****LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br****CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET: 986411.**

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: As dúvidas acerca do presente Edital, bem como as impugnações, deverão ser encaminhadas eletronicamente através do sistema 1Doc, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública. Para isso, o licitante deverá acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço <https://www.fernandopolis.sp.gov.br>. Na página inicial, em "Serviços Principais", deve-se clicar no link "GESTÃO SEM PAPEL". No canto superior direito da tela, o usuário deverá clicar em "Cadastrar", caso ainda

Assinado por: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
CPF: 084E-85CF-2993-4623 e informe o código C84E-85CF-2993-4623
Para mais informações, acesse <https://fernandopolis.sp.gov.br/compras>

tenha cadastro no sistema 1Doc, e preencher os dados solicitados. Se o licitante já possuir cadastro, basta clicar em "Entrar" e efetuar o login. Após o login, no menu "Navegue por Categorias", o licitante deve localizar e clicar em "Poupatempo – Ver serviços", selecionar o serviço "Licitações – Esclarecimentos e/ou Impugnações ao Edital", e então clicar no link "Abrir online – Via protocolo 1Doc" para formalizar o pedido de esclarecimento ou impugnação. As respostas às dúvidas ou impugnações serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em www.gov.br/compras/pt-br, e também no site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, no endereço fernandopolis.sp.gov.br, em "Serviços Principais", na Aba "Licitações".

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS: As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Serviços Serpro - CSS, através do e-mail css.serpro@serpro.gov.br ou pelo telefone 0800-978-9001.

1. DO OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÃO JUDICIAL, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume com as firmas e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os itens 01 e 25 serão exclusivos para MEs e EPPs, em atendimento ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei complementar nº 123/2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Assinado por: JOÃO PAULO SALES CANAL ELIAS
Para verificação da validade e autenticidade da assinatura, acesse <http://www.fernandopolis.sp.gov.br/compras/verificacao/C84E-85CF-29993-4623> e informe o código C84E-85CF-29993-4623

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

- 4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 46, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada deverá ser o total de cada item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SULLE CANTARINA
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas com preços 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifestar no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no ato pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, comprove:

7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeiro, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. As exigências de habilitação para as empresas estrangeiras que não funcionem no país serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. A habilitação técnica dos consórcios de empresas será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTANHELE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.sicaf.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623>

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão do licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E445E-9999-4623

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no balcão do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, CEP 15.610-024, das 08:00 às 17:00.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código: C84E-85CF-2993-4623

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e /ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade

Assinado por JOÃO PAULO SALES SCANTARINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.scribd.com/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por meio eletrônico, conforme orientado no preâmbulo deste edital.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente contratante, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANO PARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.matheusoliveira.com.br/verificacao/C84E-8811C0C-F-2993-4623>

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <www.fernandopolis.sp.gov.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Fernandópolis, 10 de dezembro de 2020

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Autoridade competente

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

Termo de Referência 466/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
466/2025 986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP SERGIO TAHARA 05/11/2025 09:28 (v 0.5)
Status
PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		15335/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos que serão dispensados aos pacientes que possuem Determinação Judicial, sendo todos de 1ª qualidade, com previsão de consumo no decorrer de 12 (doze) meses”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	290058	Adalimumabe 40 mg /0,8 ml	Caneta preenchida 0,8 ml	60	R\$ 490,9133	R\$ 29.454,80
2	435951	Aflibercept 40 mg/ml	Frasco-ampola + agulha com filtro	15	R\$ 3.131,6283	R\$ 46.974,40
3	270140	Biperideno 2 mg Referência: Akineton 2 mg (Determinação Judicial)	Comprimido	1.200	R\$ 0,5100	R\$ 612,00
4	267635	Clorpromazina 25 mg Referência: Ampectil 25 mg	Comprimido	900	R\$ 0,4133	R\$ 371,97

		(Determinação Judicial)				
5	284101	Aripiprazol 15 mg	Comprimido	900	R\$ 0,5355	R\$ 481,95
6	439259	Axitinibe 5 mg	Comprimido	900	R\$ 291,4250	R\$262.282,50
7	272901	Clobazam 10 mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,9075	R\$ 1.815,00
8	319000	Tartarato de Brimonidina 2mg/ml + Maleato de Timolol 6,8mg/ml Referência: Combigan 5 ml (Determinação Judicial)	Frasco 5 ml	30	R\$ 105,5286	R\$ 3.165,86
9	380419	Bimatoprosta 0,3mg/ml + Maleato de Timolol 6,8mg/ml Referência: Ganfort 3 ml (Determinação Judicial)	Frasco 3 ml	30	R\$ 115,1402	R\$ 3.454,20
10	273150	Deflazacort 30 mg	Comprimido	750	R\$ 5,2508	R\$ 3.938,10
11	328532	Valproato de sódio 50 mg/ml Referência: Depakene 50 mg/ml (Determinação Judicial)	Frasco 100 ml	60	R\$ 16,8433	R\$ 1.010,60
12	466650	Dupilumabe 200 mg	Seringa preenchida 1,14 ml	30	R\$ 3.838,7283	R\$ 115.161,25
13	455337	Dupilumabe 300 mg	Seringa preenchida 2 ml	60	R\$ 4.389,8150	R\$ 263.388,90

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALGUEIRO DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/284E85CF-2993-4623>



14	436345	Esilato de nintedanibe 150 mg	Cápsula	900	R\$ 202,0000	R\$ 181.800,00
15	432367	Hialuronato de sódio 2mg/ml Referência: Hylo Gel 2 mg/ml (Determinação Judicial)	Frasco 10 ml	60	R\$ 102,6808	R\$ 6.160,85
16	267657	Fenitoína 100 mg Referência: Hidantal 100 mg (Determinação Judicial)	Comprimido	750	R\$ 0,5373	R\$ 402,98
17	412718	Icatibanto 10 mg/ml	Seringa preenchida 3 ml	15	R\$ 6.598,7867	R\$ 98.981,80
18	276234	Insulina Asparte 100 UI/ml - 10 ml Referência: Novorapid 100 UI/ml (Determinação Judicial)	Frasco 10 ml	90	R\$ 107,0414	R\$ 9.633,76
19	273836	Insulina Glargina 100 UI/ml Referência: Lantus 100 UI/ml (Determinação Judicial)	Frasco 10 ml	50	R\$ 150,5567	R\$ 7.527,80
20	399010	Insulina Glargina 100 UI/ml Referência: Lantus 100 UI/ml (Determinação Judicial)	Canetas descartáveis preenchida 3 ml	450	R\$ 25,8567	R\$ 11.635,55

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://fermandopolis.1doc.com/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> informe o código C84E-85CF-2993-4623



21	352933	Levetiracetam 100 mg/ml	Frasco 150 ml	60	R\$ 75,2550	R\$ 4.515,30
22	284427	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80 /12,5 mg Referência: Micardis HCT 80/12, 5 mg (Determinação Judicial)	Comprimido	900	R\$ 5,1853	R\$ 4.666,77
23	268130	Levomepromazina 40 mg/ml Referência: Neozine 4% (Determinação Judicial)	Frasco 20 ml	20	R\$ 13,9533	R\$ 279,07
24	305488	Metilfenidato 20 mg	Cápsula de liberação prolongada	450	R\$ 10,6375	R\$ 4.786,88
25	438093	Vitamina D 200 UI/ml	Frasco 20 ml	20	R\$ 18,0420	R\$ 360,84

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta visa atender a uma demanda específica e urgente de fornecimento de medicamentos determinados por decisões judiciais, com o objetivo de garantir o direito à saúde dos cidadãos. A solução contempla a aquisição dos medicamentos nas quantidades e especificações técnicas definidas no Termo de Referência, assegurando que os produtos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela ANVISA e possuam registro válido.

Assim, A contratação através de processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico com sistema de registro de preços, tem como objetivo a aquisição de medicamentos para o cumprimento das ordens judiciais expedidas em favor de municípios que necessitam de tratamentos específicos não contemplados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os fornecedores vencedores dos lotes deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação técnica dos produtos:

4.1.1. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), exceto para suplementos alimentares e minerais, isentos de registro, conforme RDC nº 27/10.

4.1.2. Autorização de Funcionamento da Empresa: Certificado de regularidade junto à Anvisa ou autorização sanitária concedida pelo órgão competente, que comprove que o fornecedor está autorizado a comercializar medicamentos.

4.1.3. Licença de Funcionamento do Estabelecimento: Documento que comprove que o estabelecimento fornecedor dos medicamentos está regularizado perante os órgãos de vigilância sanitária competentes.

4.1.4. Certidão de Regularidade Técnica.

4.1.5. Certificados de Boas Práticas de Fabricação (CBPF).

4.1.6. Os medicamentos deverão conter a inscrição: "Proibida a Venda no Comércio" estampada na parte externa da embalagem, conforme Art. 7º da portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1.998.

4.1.7. Todos os medicamentos deverão ser licitados de acordo com os preços do orçamento anexado aos autos e/ou da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) para compras públicas, publicados pela Agência Nacional De Vigilância Sanitária (Anvisa), lista esta que apresenta o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), ou seja, o teto do preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento por força de Decisão Judicial, à administração pública, conforme o inciso V do art. 2º da Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, aplicado o desconto CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Portanto, todos os participantes da licitação deverão seguir estes tetos, de acordo com as especificações e, caso ultrapasse, o preço oferecido não será aceito.

4.1.8. O prazo de validade dos medicamentos deverá ser acima de 15 (quinze) meses a contar da data de recebimento.

4.2. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Impacto Ambiental dos Medicamentos, incluindo o impacto ambiental de sua produção, embalagem, transporte e descarte, e preferir produtos com menor impacto ambiental.

4.2.2. Origem Sustentável dos Insumos.

4.2.3. Embalagens Sustentáveis, feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis e que minimizem o desperdício de recursos naturais.

4.2.4. Transporte Sustentável, como o uso de veículos de baixa emissão de carbono e a otimização das rotas de entrega para reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

4.2.5. Responsabilidade Social, como práticas de trabalho justo, respeito aos direitos humanos e apoio às comunidades locais.

4.2.6. Descarte Adequado de Resíduos, garantindo que não causem danos ao meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Na presente contratação **será admitida somente as marcas de referência**, devido à exigência da marca no cumprimento das **SENTEÇAS JUDICIAIS**.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.5. Não se aplica

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Não se aplica

Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do Departamento competente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Central de Abastecimento Farmacêutico

Av. Porto Alegre, 350 - Jardim Santa Rita

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 (quinze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. A entrega dos produtos solicitados deverá acontecer em transportes adequados para a distribuição de medicamentos, garantindo a eficácia destes, dentro dos prazos acordados e a empresa deverá prestar assistência técnica em caso de problemas durante o transporte.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, o registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquela que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

- 7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada e será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitação e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal de instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal de instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida sobre a rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC /IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não será admitido o pagamento antecipado para esses itens.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em consignação vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a inteira responsabilidade do Contratado.[A13]

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MC nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[]

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/10/2025 .

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será realizado mediante solicitação pelo Departamento da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empresarios/empresariados/empresariados/empresariados> /empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO VALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas clique em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empresarios/empresariados/empresariados/empresariados>
Informe o código C84E-85CF-2993-4623

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Autorização de Funcionamento para o exercício da atividade de comércio varejista de medicamentos, expedido pela Vigilância Sanitária local e Agência nacional de Vigilância Sanitária nos termos do art. 2º da Lei nº 5.991/1973.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrado, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. [

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da

habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.28. Todos os fornecedores vencedores dos lotes deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação técnica dos produtos:

9.28.1. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), exceto para suplementos alimentares e minerais, isentos de registro, conforme RDC nº 27/10.

9.28.2. Autorização de Funcionamento da Empresa: Certificado de regularidade junto à Anvisa ou autorização sanitária concedida pelo órgão competente, que comprove que o fornecedor está autorizado a comercializar medicamentos.

9.28.3. Licença de Funcionamento do Estabelecimento: Documento que comprove que o estabelecimento fornecedor dos medicamentos está regularizado perante os órgãos de vigilância sanitária competentes.

9.28.4. Certidão de Regularidade Técnica.

9.29. Para as Cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o , ou art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, e uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$.1.062.863,70 (Um milhão sessenta e dois mil, oitocentos sessenta e três reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Não se aplica.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não se aplica.

15. TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI N.º 123/06

Em conformidade com o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, foi realizada análise do objeto da presente licitação, visando identificar itens ou parcelas do objeto que pudessem ser destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Desta forma, reserva-se para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o **item 1 e item 25** do processo licitatório.

Destaca-se que a Administração Pública cumpriu com seu dever legal de estímulo à participação de ME e EPP, conforme determina o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tendo promovido o fracionamento possível, conforme critérios técnicos e operacionais, reservando para as ME e EPP o **item 1 e item 25** que compõe o processo licitatório.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES GONCALVES PARELLA
Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://termandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623 e informe o código C84E-85CF-2993-4623

16. Contratações Correlatas/ Interdependente

Verifica-se a existência de Atas de Registro de Preços vigentes relacionadas a objetos similares, conforme segue:

- **Processo Licitatório nº 371/23, Pregão Eletrônico nº 102/2023, vigente até 13/12/2025;**
- **Processo Licitatório nº 243/24, Pregão Eletrônico nº 95/2024, vigente até 10/03/2026;**
- **Processo Licitatório nº 021/25, Pregão Eletrônico nº 04/2025, vigente até 12/05/2026.**

Considerando a necessidade de otimizar a gestão administrativa e garantir maior celeridade nos trâmites, optou-se por reunir em um único processo licitatório os itens referentes a diferentes pregões, ainda que algumas Atas de Registro de Preços possuam prazos de vigência distintos.

Ressalta-se que, havendo sobreposição de itens entre as Atas existentes e a nova licitação, será priorizada a utilização do menor valor registrado, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a nova licitação não configura sobreposição indevida de objetos, mas sim uma medida de racionalização e aprimoramento da gestão das aquisições públicas, visando assegurar melhor planejamento, controle e aproveitamento dos recursos disponíveis.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE MARTINS PINTO NETO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 09:28:09.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_430_MEDICAMENTOS_ACAO_JUDICIAL_compressed.pdf (19.71 MB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

Estudo Técnico Preliminar 430/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 15335/2025

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de medicamentos é essencial para o cumprimento das ordens judiciais expedidas em favor de municípios que necessitam de tratamentos específicos não contemplados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, a aquisição dos medicamentos ora solicitados é imprescindível para a manutenção da regularidade no atendimento das ordens judiciais, garantindo assim a efetividade das políticas públicas de saúde e o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	José Martins Pinto Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Todos os medicamentos deverão apresentar registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Os medicamentos deverão conter a inscrição: **"Proibida a Venda no Comércio"** estampada na parte externa da embalagem, conforme Art. 7º da portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1.998.
- Todos os medicamentos deverão ser licitados de acordo com os preços do orçamento anexado aos autos e/ou da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) para compras públicas, publicados pela Agência Nacional De Vigilância Sanitária (Anvisa), lista esta que apresenta o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), ou seja, o teto do preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento por força de Decisão Judicial, à administração pública, conforme o inciso V do art. 2º da Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, aplicado o desconto CAPE (Coeficiente de Adequação de Preços). Portanto, todos os participantes da licitação deverão seguir estes tetos, de acordo com as especificações e, caso os ultrapassem, o preço oferecido não será aceito.
- O prazo de validade dos medicamentos deverá ser acima de 15 (quinze) meses a contar da data de recebimento.

A empresa vencedora de cada lote, imediatamente ao final dos lances, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Autorização de funcionamento da ANVISA;
- Autorização Especial da ANVISA - quanto as substâncias constantes das listas anexas a portaria nº 344/98 de 12 de maio de 1998;
- Certidão De Regularidade Técnica;
- Licença de Funcionamento da Vigilância Municipal;

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos parâmetros do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65 /2021, inciso I e III.

Para a pesquisa de preços no Comprasnet (inciso I) foram selecionados os filtros de compras públicas registradas no período de 9 meses e Sistema de Registro de Preços, sendo que para os itens 16 e 22 foram inclusos valores de sítios especializados (inciso III), em virtude de não ter sido encontrado valores registrados no Comprasnet e contratações similares realizadas pela administração pública.

A média dos valores encontrados no Comprasnet foi adotada como critério para a definição da pesquisa de preços, uma vez que esse método possibilita a obtenção de uma referência consolidada dos preços praticados no mercado, considerando a variação entre diferentes fornecedores e as condições do mercado no momento da consulta. A utilização da média proporciona uma estimativa equilibrada, minimizando os impactos de distorções provocadas por preços excessivamente baixos ou altos, garantindo assim que os valores utilizados no processo licitatório estejam alinhados com a realidade do mercado e atendam aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

Além disso, o uso da média dos preços encontrados no Comprasnet também assegura a transparência do processo, pois reflete um padrão de preços praticado em licitações anteriores, oferecendo uma base objetiva para a tomada de decisão no processo de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Optamos pelo ETP Simplificado, conforme Art. 7º do Decreto nº 9.574, de 14 de Dezembro de 2023, que permite a adoção de um ETP mais simples para aquisições que envolvam bens e serviços comuns, como é o caso dos medicamentos.

A solução proposta visa atender a uma demanda específica e urgente de fornecimento de medicamentos determinados por decisões judiciais, com o objetivo de garantir o direito à saúde dos cidadãos. O uso do ETP simplificado foi escolhido por sua adequação à natureza da contratação, uma vez que os medicamentos são produtos padronizados e de fornecimento amplamente disponível no mercado, o que permite a redução da complexidade do estudo técnico.

A solução contempla a aquisição dos medicamentos nas quantidades e especificações técnicas definidas no Termo de Referência, assegurando que os produtos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela ANVISA e possuam registro válido.

Assim, A contratação através de processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico com sistema de registro de preços, tem como objetivo a aquisição de medicamentos para o cumprimento das ordens judiciais expedidas em favor de municípios que necessitam de tratamentos específicos não contemplados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1 Exclusivo para ME /EPP	290058	Adalimumabe 40 mg/0,8 ml	Caneta preenchida 0,8 ml	60

2	435951	Aflibercept 40 mg/ml	Frasco-ampola + agulha com filtro	15
3	270140	Biperideno 2 mg Referência: Akineton 2 mg (Determinação Judicial)	Comprimido	1.200
4	267635	Clorpromazina 25 mg Referência: Amplictil 25 mg (Determinação Judicial)	Comprimido	900
5	284101	Aripiprazol 15 mg	Comprimido	900
6	439259	Axitinibe 5 mg	Comprimido	900
7	272901	Clobazam 10 mg	Comprimido	2.000
8	319000	Tartarato de Brimonidina 2mg/ml + Maleato de Timolol 6,8mg/ml Referência: Combigan 5 ml (Determinação Judicial)	Frasco 5 ml	30
9	380419	Bimatoprost 0,3mg/ml + Maleato de Timolol 6,8mg/ml Referência: Ganfort 3 ml (Determinação Judicial)	Frasco 3 ml	30
10	273150	Deflazacort 30 mg	Comprimido	750

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



11	328532	Valproato de sódio 50 mg/ml Referência: Depakene 50 mg/ml (Determinação Judicial)	Frasco 100 ml	60
12	466650	Dupilumabe 200 mg	Seringa preenchida 1,14 ml	30
13	455337	Dupilumabe 300 mg	Seringa preenchida 2 ml	60
14	436345	Esilato de nintedanibe 150 mg	Cápsula	900
15	432367	Hialuronato de sódio 2mg/ml Referência: Hylo Gel 2 mg/ml (Determinação Judicial)	Frasco 10 ml	60
16	267657	Fenitoína 100 mg Referência: Hidantal 100 mg (Determinação Judicial)	Comprimido	750
17	412718	Icatibanto 10 mg/ml	Seringa preenchida 3 ml	15
18	276234	Insulina Asparte 100 UI/ml - 10 ml Referência: Novorapid 100 UI/ml (Determinação Judicial)	Frasco 10 ml	90
19	273836	Insulina Glargina 100 UI/ml Referência: Lantus 100 UI/ml (Determinação Judicial)	Frasco 10 ml	50
20	399010	Insulina Glargina 100 UI/ml Referência: Lantus 100 UI/ml (Determinação Judicial)	Canetas descartáveis preenchida 3 ml	450
21	352933	Levetiracetam 100 mg/ml	Frasco 150 ml	60

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



22	284427	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80 /12,5 mg Referência: Micardis HCT 80/12,5 mg (Determinação Judicial)	Comprimido	900
23	268130	Levomepromazina 40 mg/ml Referência: Neozine 4% (Determinação Judicial)	Frasco 20 ml	20
24	305488	Metilfenidato 20 mg	Cápsula de liberação prolongada	450
25	438093	Vitamina D 200 UI/ml	Frasco 20 ml	20

Exclusivo para ME /EPP

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.062.863,70

1. A pesquisa de preços para a definição dos valores referenciais foram feitas de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, inciso I e III e Decreto nº 9.562/2023.
2. O valor estimado total é de R\$ 1.062.863,70 (Um milhão, sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), conforme relatório de pesquisa de preço Anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a análise técnica e administrativa, optou-se pelo parcelamento do objeto em itens distintos, correspondentes a cada medicamento, de forma a possibilitar maior competitividade, ampla participação de fornecedores especializados e obtenção de melhores preços para a Administração. Cada medicamento possui características próprias de composição, forma farmacêutica, dosagem e apresentação, sendo comum que fabricantes e distribuidores atuem apenas em parte dos itens licitados.

Salienta-se, por outro lado, que o parcelamento permite que o fornecimento seja realizado conforme as decisões judiciais, que podem estipular quantidades variáveis e por prazos diferentes. Com o parcelamento, o município terá maior controle sobre o atendimento contínuo e regular essas demandas, de forma a evitar desabastecimento e atrasos no cumprimento das ordens judiciais.

Com o parcelamento também é possível uma melhor gestão financeira, permitindo que o município realize pagamentos de forma escalonada ao longo do período de fornecimento.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Verifica-se a existência de Atas de Registro de Preços vigentes relacionadas a objetos similares, conforme segue:

- Processo Licitatório nº 371/23, Pregão Eletrônico nº 102/2023, vigente até 13/12/2025;
- Processo Licitatório nº 243/24, Pregão Eletrônico nº 95/2024, vigente até 10/03/2026;
- Processo Licitatório nº 021/25, Pregão Eletrônico nº 04/2025, vigente até 12/05/2026.

Considerando a necessidade de otimizar a gestão administrativa e garantir maior celeridade nos trâmites, optou-se por reunir em um único processo licitatório os itens referentes a diferentes pregões, ainda que algumas Atas de Registro de Preços possuam prazos de vigência distintos.

Ressalta-se que, havendo sobreposição de itens entre as Atas existentes e a nova licitação, será priorizada a utilização do menor valor registrado, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a nova licitação não configura sobreposição indevida de objetos, mas sim uma medida de racionalização e aprimoramento da gestão das aquisições públicas, visando assegurar melhor planejamento, controle e aproveitamento dos recursos disponíveis.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento entre a contratação de medicamentos e o planejamento do município de Fernandópolis garante eficiência, economia e o cumprimento das normas legais. A contratação foi planejada, conforme Plano de Contratação Anual de 2025, assegurando que a despesa seja compatível com as previsões financeiras e as necessidades das sentenças judiciais.

A contratação também está em conformidade com as políticas públicas de saúde e a legislação vigente, garantindo um processo transparente e eficiente, com controle adequado da execução.

12. TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI N.º 123/06

Em conformidade com o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, foi realizada análise do objeto da presente licitação, visando identificar itens ou parcelas do objeto que pudessem ser destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Desta forma, reserva-se para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o item 1 e item 25 do processo licitatório.

Destaca-se que a Administração Pública cumpriu com seu dever legal de estímulo à participação de ME e EPP, conforme determina o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tendo promovido o fracionamento possível, conforme critérios técnicos e operacionais, reservando para as ME e EPP o item 1 e item que compõe o processo licitatório.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem por objetivo atender às demandas decorrentes de determinações judiciais, garantindo o fornecimento de Medicamentos necessários ao tratamento de pacientes beneficiários.

Com a execução desta contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- **Cumprimento das decisões judiciais** que determinam o fornecimento dos produtos, assegurando o respeito ao princípio da legalidade e à efetividade das ações administrativas, reforçando o compromisso da Administração Pública com a proteção social e o cumprimento das obrigações legais.
- **Garantia da continuidade do tratamento dos pacientes**, evitando prejuízos à saúde em decorrência da interrupção do fornecimento dos medicamentos determinados judicialmente.

- **Promoção da dignidade e bem-estar dos beneficiários**, assegurando condições adequadas de nutrição, higiene e cuidados específicos à sua condição de saúde.
- **Prevenção de agravamentos clínicos e redução de internações hospitalares**, contribuindo para a eficiência do sistema público de saúde.

14. Providências a serem Adotadas

Toda a execução do serviço será fiscalizada pelos responsáveis em gerir e fiscalizar os contratos:

1. Gestor de Contrato: MURILO BUZUTTI GARCIA - CPF: 437.312.178-80
2. Fiscal de Contrato: TAIS CLEMENTE DOS REIS - CPF: 368.487.468-00

15. Possíveis Impactos Ambientais

Embora os medicamentos sejam essenciais para promover a saúde da população, sua produção, uso e descarte podem ter efeitos adversos no meio ambiente. Alguns impactos ambientais a serem considerados:

- **Embalagens e Descartes de Materiais:** O uso de embalagens pode gerar resíduos como plásticos e papelões, que necessitam de descarte adequado. Será priorizada a contratação de fornecedores que utilizem embalagens recicláveis e serão fornecidas orientações para o descarte correto desses materiais.
- **Transporte e Emissões de Gases:** O transporte dos produtos pode resultar em emissões de gases poluentes. Será dada preferência a fornecedores que adotem práticas logísticas sustentáveis, com o uso de veículos com menores impactos ambientais.
- **Impactos no Ciclo de Vida dos Produtos:** O ciclo de vida dos produtos, desde a produção até o descarte, pode gerar impactos ambientais. Serão priorizados fornecedores que adotem práticas de economia circular, visando a reutilização e reciclagem de materiais.
- **Contaminação do Solo:** O descarte inadequado de medicamentos ou seus resíduos pode resultar na contaminação do solo, especialmente se forem utilizados métodos de eliminação que não garantam a degradação segura de substâncias químicas presentes nos medicamentos.
- **Toxicidade para a Vida Aquática:** Alguns ingredientes ativos presentes em medicamentos, como antibióticos e hormônios, podem ser tóxicos para organismos aquáticos quando liberados no meio ambiente, afetando a vida selvagem em rios, lagos e oceanos.

Para mitigar esses impactos ambientais, são adotadas medidas como:

- Implementação de programas de descarte seguro de medicamentos vencidos ou não utilizados, incluindo a disponibilização de pontos de coleta específicos em Farmácias e Unidades de Saúde, para que seja realizado o descarte correto dos medicamentos.
- Promover a conscientização sobre o uso racional de medicamentos e os impactos ambientais associados, educando profissionais de saúde e a população em geral.
- Estabelecer políticas de compras públicas sustentáveis que priorizem medicamentos de fabricantes comprometidos com práticas ambientalmente responsáveis.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável e necessária para o cumprimento das sentenças judiciais, garantindo agilidade e conformidade legal, eficiência orçamentária e redução de custos, por meio da modalidade de licitação, dentro dos limites estabelecidos.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERGIO TAHARA

Diretor de Divisão



Assinou eletronicamente em 31/10/2025 às 16:45:51.

Análise de Riscos

1. Informações Básicas

Elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos que serão dispensados aos pacientes que possuem Determinação Judicial, sendo todos de 1ª qualidade, com previsão de consumo no decorrer de 12 (doze) meses”.

2. Riscos Identificados

Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-01	Contratação em quantidade insuficiente	Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado	Planejamento	Administração	Baixo	01 à 25

Impactos

1 - Não atendimento da demanda.

Ações Preventivas

P-01 - Levantamento adequado do quantitativo.

Responsável: A Secretaria Demandante do Proc. Adm.

Ações de Contingência

C-01 - Suspensão do processo para adequações.

Responsável: A Secretaria Demandante do Proc. Adm.

C-02 - Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).

Responsável: A Secretaria Demandante do Proc. Adm.

Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-02	Fracasso dos itens	Empresas cotando no certame com valor acima do máximo aceitável pela Administração	Seleção do Fornecedor	Administração	baixo	01 à 25

Impactos

1 - Inviabilidade da aquisição do bem

Ações Preventivas

P-01 - Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado				Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante.		
Ações de Contingência						
C-01 - Refazimento da pesquisa de preços e de novo Processo Licitatório				Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante.		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-03	Itens desertos	Escolha inadequada da Solução de mercado; desinteresse do mercado; item mal especificado; CATMAT inadequado	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	01 à 25
Impactos						
1 - Inviabilidade de aquisição do bem						
Ações Preventivas						
P-01 - Adequada análise do mercado. Busca por CATMAT adequado. Refazimento de novo Processo Administrativo.				Responsável: Secretaria Demandante.		
Ações de Contingência						
C-01 – Novo Processo Licitatório				Responsável: Secretaria Demandante.		
C-02 - Processo de contratação direta				Responsável: Secretaria Demandante.		
C-03 - Processo de contratação por meio de adesão.				Responsável: Secretaria Demandante.		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-04	Fracasso dos itens	Exigências de habilitação que comprometem a competitividade	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	01 à 25

Impactos						
1 - Impossibilidade da contratação						
Ações Preventivas						
P-01 - Adequada avaliação da legislação/regulamentação pertinente à demanda					Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante	
Ações de Contingência						
C-01 - Suspensão do certame para análise e adequação das exigências					Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante	
C-02 - Instrução de novos processos de contratação					Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante	
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-05	Processo de contratação ineficiente	Morosidade na instrução processual	Planejamento	Administração	Baixo	01 à 25
Impactos						
1 - Mora na contratação						
2 - Atendimento da demanda em momento inadequado						
Ações Preventivas						
P-01 - Adoção de modelos de documentos.					Responsável: Secretaria do Compras e Procuradoria	
P-02 - Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas					Responsável: Secretaria do Compras e Procuradoria	
P-03 - Atenção às recomendações de boas práticas processuais					Responsável: Secretaria do Compras e Procuradoria	
Ações de Contingência						
C-01 - Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade					Responsável: Secretaria do Compras e Procuradoria	
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item

R-06	Aquisição não prevista no Plano Anual de Contratações	Não manifestação da(s) unidade(s) demandante(s) do serviço no período de coleta das demandas para o Plano Anual de Contratações.	Planejamento	Administração	Médio	01 à 25
Impactos						
1 - Lançamento extemporâneo da demanda						
2 - Mora no processo de planejamento.						
Ações Preventivas						
P-01 - Áreas demandantes atentas ao calendário de coleta				Responsável: Secretaria Demandante.		
Ações de Contingência						
C-01 - Lançamento oportuno da demanda				Responsável: Secretaria Demandante.		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-07	Adjudicação de itens que não atendem a necessidade da área requisitante	Itens mal especificados	Planejamento	Administração	Baixo	01 à 25
Impactos						
1 - Não atendimento da demanda						
Ações Preventivas						
P-01 - Adequado estudo das soluções de mercado				Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante		
P-02 - Adequada especificação dos itens				Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante		
P-03 - Envolvimento da equipe de planejamento e/ou unidade técnica				Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante		
Ações de Contingência						
C-01 - Adequação do edital e/ou termo de referência				Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante		
C-02 – Novos processos licitatórios				Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante		

C-03 - Novas contratações diretas				Responsável: Responsável Técnico Demandante.		
C-04 - Nova contratação por meio de adesão				Responsável: Responsável Técnico Demandante.		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-08	Atraso na entrega dos bens/materiais ou execução do serviço	Falha por parte da empresa contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	01 à 25
Impactos						
1 - Mora no atendimento da demanda						
Ações Preventivas						
P-01 - Alinhamento com a empresa sobre a entrega dos bens/materiais ou execução do serviço				Responsável: Gestor e Fiscais de Contratos.		
P-02 - Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado				Responsável: Gestor e Fiscais de Contratos.		
Ações de Contingência						
C-01 - Notificação da empresa contratada				Responsável: Gestor e Fiscais de Contratos.		
C-02 - Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa				Responsável: Gestor e Fiscais de Contratos.		
3. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos: Setor Demandante, Responsável Técnico, Gestor e Fiscais de Contratos.						

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
597/2025	986411	Concluída	PRISCILA CRISTINA DO PRADO PANTANO FACCO

Título: PESQUISA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS

Observações: Pesquisa de Preços de medicamentos que serão dispensados aos pacientes que possuem Determinações Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.

Total de itens cotados: 25 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.062.863,7040

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
290058 - Adalimumabe Concentração: 40 MG, Apresentação: Solução Injetável	Seringa 0,4 Mililitro	60	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 24,2454%
R\$ 363,7400	R\$ 490,9133	R\$ 459,0000	Desvio Padrão: 119,0239
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 650,0000

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	500	Seringa 0,4 Mililitro	R\$ 459,0000	16/07/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98422305900842025

16/07/2025

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para os pacientes encaminhados pelo processo judicial e câmara técnica, suprindo as demandas da Farmácia Excepcional, setor da SecretariaMunicipal de Saúde.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

YUFLYMA 40MG/0,4ML S

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	73	Seringa 0,4 Mililitro	R\$ 650,0000	18/02/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98859905900122025

18/02/2025

12

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de medicamentos constantes na lista de preços de medicamentos oficiais da ANVISA /CMED referentes às demandas judiciais Tabela 5.

Esfera

Municipal

UASG

988599

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

YUFLYMA 40MG/0,4ML S

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Secretaria de Saúde do estado de Goiás - Contratações Similares pela Administração Pública	3912		R\$ 363,7400	24/04/2025	Sim

Data da Cotação

24/04/2025

Marca/Modelo

Adalimumabe 40 mg

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:53

Endereço Eletrônico

<https://goias.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/34/licitacao/ata-de-registro-de-preco/2025/109597-B.pdf>


Anexos

ARP SES GOIÁS - ADALIMUMABE.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435951 - Aflibercepte Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável . Características Adicionais: C/ Sistema De Aplicação	Frasco 278 Microlitro	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 2.917,9300	R\$ 3.131,6283	R\$ 3.115,7200
Coeficiente de Variação: 5,1074% Desvio Padrão: 159,9447 Maior Preço: R\$ 3.397,3600		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 15

Período: 9 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	13	Frasco 278 Microlitro	R\$ 2.917,9300	23/09/2025	Sim

Id da Compra

25010505910222025

Comprado em

23/09/2025

Nº do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamentos - Oftalmológicos

Esfera

Federal

UASG

250105

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BY MEDICAL LTDA

Marca/modelo

2025//2025

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Frasco 278 Microlitro	R\$ 2.992,0000	13/08/2025	Sim

Id da Compra

15591305901352025

Comprado em

13/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de medicamentos constantes no subgrupo constantes nos subgrupos ANESTÉSICOS; OFTÁLMICOS; ODONTOLÓGICOS E GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO BISNAGA 50 g, a fim de atender asnecessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago-HU-UFSC/EBSERH.

Esfera

Federal

UASG

155913

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BAYER S.A.

Marca/modelo

40 mg/ml sol inj ct

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	14	Frasco 278 Microlitro	R\$ 3.154,1400	24/07/2025	Sim

Id da Compra

9013205900572025

Comprado em

24/07/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamento(s) sem marca específica, não contemplados em ARP (Ata de Registro de Preços), para continuidade no atendimento de demandas em cumprimento à determinação judicial.

Esfera

Estadual

UASG

90132

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ABC FARMACEUTICO LTDA

Marca/modelo

BAYER

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	Frasco 278 Microlitro	R\$ 3.251,0400	08/05/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15590605900102025

08/05/2025

23

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos padronizados para o ano de 2025, GRUPOC - IMUNOTERAPIA, ALERGIA, NUTRIÇÃO PARENTERAL, OFTÁLMICOS, SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS EMEDICAMENTOS DIVERSOS E DE USO GERAL, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos clínicos, diagnósticos e cirúrgicos no âmbito da Maternidade Climério de Oliveira (MCO-UFBA-EBSERH).

Esfera

Federal

UASG

155906

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ABC FARMACEUTICO LTDA

Marca/modelo

EYLIA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Frasco 278 Microlitro	R\$ 3.397,3600	27/03/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92715205900102025

27/03/2025

95

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para suprir a necessidade da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico.

Esfera

Estadual

UASG

927152

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

GGREM: 5389130200213

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Frasco 278 Microlitro	R\$ 3.077,3000	17/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062805901562024	17/02/2025	70	Objeto: Pregão Eletrônico - O presente instrumento tem como objeto o registro de preços paraa Aquisição de Medicamentos Oncológicos (materiais farmacológicos específicos), a serem utilizados pelo Hospital de Aeronáutica de Belém edemais organizações apoiadas pelo GAPBE, por 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120628	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ABC FARMACEUTICO LTDA		EYLIA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
270140 - Biperideno Dosagem: 2 M	Comprimido	1200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,4400	R\$ 0,5100	R\$ 0,5200
Coeficiente de Variação: 10,4902%		
Desvio Padrão: 0,0535		
Maior Preço: R\$ 0,5700		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 1200
Período: 9 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Município de Encanto - Contratações Similares pela Administração Pública	8800		R\$ 0,4400	27/06/2025	Sim

Data da Cotação

27/06/2025

Marca/Modelo

Akineton 2 mg

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:57

Endereço Eletrônico
<https://www.encanto.rn.gov.br/public/admin/globalarq/ata-preco/4aa405af368d5ee7b80c41fa0d2beb09.pdf>
Anexos

ARP ENCANTO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Drogasil - Mídias Especializadas	1200		R\$ 0,5700	22/10/2025	Sim

Data da Cotação

22/10/2025

Marca/Modelo

Akineton 2 mg

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:59

Endereço Eletrônico
<https://www.drogasil.com.br/akineton-2-mg-80-comprimidos-c1.html>
Anexos

AKINETON DROGASIL.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Drogaria Rosário - Mídias Especializadas	1200		R\$ 0,5200	22/10/2025	Sim

Data da Cotação

22/10/2025

Marca/Modelo

Akineton 2 mg

Informações Adicionais

-


Hora da Cotação

10:06

Endereço Eletrônico
<https://www.drogariarosario.com.br/akineton-2mg-80-comprimidos/p?srsId=AfmBOopxfJHuvkFThhE-xLNwWzjQRQ4-JUO47P2o2n5ShoNG4g-mULBU>
Anexos

AKINETON DROGARIA ROSÁRIO.png

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267635 - Clorpromazina Dosagem: 25 Mg	Comprimido	900
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,3300	R\$ 0,4133	R\$ 0,4000
Coeficiente de Variação: 17,9289% Desvio Padrão: 0,0741 Maior Preço: R\$ 0,5100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 900
Período: 9 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Município de Braço do Trombudo - Contratações Similares pela Administração Pública	200		R\$ 0,3300	20/02/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
20/02/2025	Amplictil 25 mg	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:07	https://bracodotrombudo.sc.gov.br/uploads/sites/304/2025/02/Ata-Farmacia-Mais-Vale.pdf	ARP BRAÇO DO TROMBUDO - AMPLICTIL E DEPAKENE.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Drogasil - Mídias Especializadas	900		R\$ 0,5100	22/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
22/10/2025	Amplictil 25 mg	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:09	https://www.drogasil.com.br/amplictil-25-mg-20-comprimidos-c1.html?origin=search	AMPLICTIL 25 MG DROGASIL.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Drogaria Rosário - Mídias Especializadas	900		R\$ 0,4000	22/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
22/10/2025	Amplictil 25 mg	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:10	https://www.drogariarosario.com.br/amplictil-25mg-20-comprimidos/p	AMPLICTIL 25 MG DROGARIA ROSÁRIO.png

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
284101 - Aripiprazol Concentração: 15 M	Comprimido	900
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,4600	R\$ 0,5355	R\$ 0,5410
Método de cálculo adotado: Média		Coefficiente de Variação: 9,3744% Desvio Padrão: 0,0502 Maior Preço: R\$ 0,6000

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 900
Período: 9 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	900	Comprimido	R\$ 0,4600	14/08/2025	Sim

Id da Compra**Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

98444505900862025

14/08/2025

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG, acobertados por Mandados Judiciais, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

Esfera

Municipal

UASG

984445

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

ARISTAB

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	720	Comprimido	R\$ 0,5500	29/05/2025	Sim

Id da Compra**Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

92500305904162025

29/05/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL MEDICAMENTOS: ARIPIRAZOL 10MG, 15MG, 30MG, 1MG/ML - 6.1.9.1 Para os itens 01, 02, 03 e 04: Aplicar o coeficiente de adequação de preços (CAP) de acordo com a lista da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) na tabela de Preço máximo de venda ao governo (PMVG) - ANVISA, por se tratar de demanda de ação judicial.

Esfera

Municipal

UASG

925003

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TATIANA REGINA FERREIRA LOPES

Marca/modelo

GENÉRICO CX C/30 CMP

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	600	Comprimido	R\$ 0,6000	01/04/2025	Sim

Id da Compra

98621905930442025

Comprado em

01/04/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MEDICAMENTOS sem exigência de marca para atendimento a mandados judiciais, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços.

Esfera

Municipal

UASG

986219

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Marca/modelo

SENSAZ 15MG RMS:1029

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	360	Comprimido	R\$ 0,5320	24/03/2025	Sim

Id da Compra

98553105900182025

Comprado em

24/03/2025

Nº do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde e de distribuição gratuita para os pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes/PR.

Esfera

Municipal

UASG

985531

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ILG COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

EMS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439259 - Axitinibe Concentração: 5 M	Comprimido	900

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 239,0000

● Média

R\$ 291,4250

Mediana

R\$ 297,8200

Coefficiente de Variação: 10,4143%

Desvio Padrão: 30,3498

Maior Preço: R\$ 330,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Comprimido	R\$ 300,0000	10/10/2025	Sim

Id da Compra

16009305900052025

Comprado em

10/10/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos oncológicos para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria.

Esfera

Federal

UASG

160093

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ONCOMED DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS E IMPORTACAO LTDA

Marca/modelo

Axitinibe Concentraç

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	900	Comprimido	R\$ 239,0000	17/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25000505900392025	17/09/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Intenção de registro de preços BEMACICLIBE, NAS CONCENTRAÇÕES DE 50 MG, 150 MG E 200 MG, ACALABRUTINIBE, CONCENTRAÇÃO 100 MG, APALUTAMIDA, CONCENTRAÇÃO 60 MG. ATEZOLIZUMABE 60 MG /ML SOLUÇÃO P/ INFUSÃO, AVELUMABE, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML - INJETÁVEL, AXITINIBE, CONCENTRAÇÃO 5 MG, AZACITIDINA, CONCENTRAÇÃO 100MG PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, TEMOZOLOMIDA, CONCENTRAÇÃO 20MG conforme demais especificações contidas no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250005	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Axitinibe Concentraç		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3060	Comprimido	R\$ 301,4100	16/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062905900842025	16/09/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLOGICOS DE USO ORAL, em proveito do GAP-CO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120629	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	INLYTA 5 MG 60CP REV		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	480	Comprimido	R\$ 295,6400	12/09/2025	Sim

Id da Compra

9012605902772025

Comprado em

12/09/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos em cumprimento de determinação judicial

Esfera

Estadual

UASG

90126

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PFIZER BRASIL LTDA

Marca/modelo

Inlyta 5mg/Pfizer Ma

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1080	Comprimido	R\$ 330,9900	10/09/2025	Sim

Id da Compra

16022305900222025

Comprado em

10/09/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de medicamentos destinados ao suprimento das demandas do Setor de Terapia Antineoplásica do Hospital Geral de Curitiba (Relançamento itensdesertos/fracassados do PE 90001/2025)

Esfera

Federal

UASG

160223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

Marca/modelo

INLYTA 5 MG

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2700	Comprimido	R\$ 322.5400	05/08/2025	Sim

Id da Compra

16019905900272024

Comprado em

05/08/2025

Nº do Item

93

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos Oncológicos II, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

Esfera

Federal

UASG

160199

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

Marca/modelo

5 MG COM REV CT FR P

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	360	Comprimido	R\$ 295.6400	17/07/2025	Sim

Id da Compra

25000506005022025

Comprado em

17/07/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Aquisição de Gilteritinibe
Composição: Hemifumarato
Concentração: 40 MG;
Trastuzumabe Composição:
Deruxtecana Concentração: 100 MG
Forma Farmacêutica: Pó Liofilo
Injetável: Axitinibe Concentração: 5
MG; Pembrolizumabe Concentração:
25 MG/ML, Forma Farmacêutica:
Solução Injetável: Omalizumabe
Concentração: 150 MG, Forma
Farmacêutica: Injetável.

Esfera

Federal

UASG

250005

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

Marca/modelo

INLYTA 5 MG

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Guarulhos

Logradouro

Rua Jamil João Zarif

CEP

07143000

Quantidade

360

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	713	Comprimido	R\$ 317,9000	01/07/2025	Sim

Id da Compra

16016605900092025

Comprado em

01/07/2025

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos de alto custo/oncológicos, materiais farmacológicos e laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Hospital Geral de Belém

Esfera

Federal

UASG

160166

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

Marca/modelo

5 MG COM REV CT FR P

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	720	Comprimido	R\$ 253,0900	31/03/2025	Sim

Id da Compra

9012605900632025

Comprado em

31/03/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos para atender demandas judiciais.

Esfera

Estadual

UASG

90126

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PFIZER BRASIL LTDA

Marca/modelo

Inlyta@5mg/Pfizer Ma

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Comprimido	R\$ 253,0900	17/03/2025	Sim

Id da Compra

9013105900162025

Comprado em

17/03/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para atendimento de demanda judicial

Esfera

Estadual

UASG

90131

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PFIZER BRASIL LTDA

Marca/modelo

Inlyta@5mg/Pfizer Ma

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	420	Comprimido	R\$ 253,0900	17/03/2025	Sim

Id da Compra

9013105900162025

Comprado em

17/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para atendimento de demanda judicial

Esfera

Estadual

UASG

90131

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PFIZER BRASIL LTDA

Marca/modelo

Inlyta@5mg/Pfizer Ma

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	180	Comprimido	R\$ 272.4800	05/03/2025	Sim

Id da Compra

16005005900152024

Comprado em

05/03/2025

Nº do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Quimioterápicos, adjuvantes da quimioterapia, materiais médicos, equipamentos de proteção individual (EPI) e imunobiológicos com equipamentos em comodato

Esfera

Federal

UASG

160050

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

Marca/modelo

5 MG COM REV CT FR P

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1680	Comprimido	R\$ 322.5400	06/02/2025	Sim

Id da Compra

16014305900322024

Comprado em

06/02/2025

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de Medicamentos oncológicos Oraís

Esfera

Federal

UASG

160143

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

Marca/modelo

INLYTA 5 MG

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1440	Comprimido	R\$ 322,5400	30/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16039905900292024	30/01/2025	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara eventual aquisição de medicamento e material médico-hospitalar para suprir as necessidades do serviço de Oncologia do HMAPA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160399	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
TRIMEDCALL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	INLYTA/PFIZER


Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
272901 - Clobazam Dosagem: 10 M	Comprimido	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 0,7100	R\$ 0,9075	R\$ 0,9499
Coeficiente de Variação: 13,0468% Desvio Padrão: 0,1184 Maior Preço: R\$ 1,0200		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 5000

Período: 9 Meses

Esfera: Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1000	Comprimido	R\$ 0,9298	08/09/2025	Sim

Id da Compra

98600106003892023

Comprado em

08/09/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Clobazam 100mg comprimido, Sulfato de Bário + carboximetilcelulose e glutamina injetável.

Esfera

Municipal

UASG

986001

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CARVALHO DISTRIBUIDORA E-COMMERCE LTDA

Marca/modelo

CLOBAZAM 10MG COMPRI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 0,7100	27/08/2025	Sim

Id da Compra

98783105900202025

Comprado em

27/08/2025

Nº do Item

226

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a Composição e Manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Sabáudia.

Esfera

Municipal

UASG

987831

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA

Marca/modelo

CAP (FR C/ 30CAP CX

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR - Compras.gov.br	1900	Comprido	R\$ 1,0200	23/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93289505900082025

23/06/2025

160

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARAÇU, conforme especificações constantes no termo de referência.

Esfera

Municipal

UASG

932895

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CIRURGICA PRIME LTDA

Marca/modelo

GEOLAB

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	3000	Comprido	R\$ 0,9700	24/03/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98553105900182025

24/03/2025

153

Objeto: Pregão Eletrônico - Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde e de distribuição gratuita para os pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes/PR.

Esfera

Municipal

UASG

985531

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CLORELLA FARMACIA DE MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LIMITADA

Marca/modelo

CAP (FR C/ 30CAP CX

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Descrição do item

319000 - Brimonidina Tartarato Composição: Associada Com Timolol Maleato , Concentração: 2 Mg + 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica

Unidade de Fornecimento

Frasco 5 Mililitro

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 24,7447%

R\$ 84,9000

R\$ 105,5286

R\$ 89,8900

Desvio Padrão: 26,1127

Maior Preço: R\$ 152,8200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Frasco 5 Mililitro	R\$ 152,8200	02/10/2025	Sim

Id da Compra

98629105901572025

Comprado em

02/10/2025

Nº do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais

Esfera

Estadual

UASG

986291

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

ALLERGAN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	12	Frasco 5 Mililitro	R\$ 89,8900	17/09/2025	Sim

Id da Compra

98624905901462025

Comprado em

17/09/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de mandados judiciais.

Esfera

Municipal

UASG

986249

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

ALLERGAN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Frasco 5 Mililitro	R\$ 138,8000	03/07/2025	Sim

Id da Compra

9012605901652025

Comprado em

03/07/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos em cumprimento de determinação judicial

Esfera

Estadual

UASG

90126

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MTK HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

ALLERGAN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Frasco 5 Mililitro	R\$ 84,9000	04/05/2025	Sim

Id da Compra

38014106001542025

Comprado em

04/05/2025

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Aquisição de Medicamentos Controlados para atender os sentenciados deste Complexo Penal

Esfera

Estadual

UASG

380141

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

NEO QUIMICA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Tremembé

Logradouro

Rodovia Amador Bueno da Veiga Km 140

CEP

12122903

Quantidade

4



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Frasco 5 Mililitro	R\$ 86,5700	10/04/2025	Sim

Id da Compra

9013506000602025

Comprado em

10/04/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de Medicamentos para atender Ação Judicial

Esfera

Estadual

UASG

90135

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

ALLERGAN/ABBEVIE

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Taubaté

Logradouro

Rua Alcaide-Mor Camargo

CEP

12010240

Quantidade

6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	72	Frasco 5 Mililitro	R\$ 99,1500	24/03/2025	Sim

Id da Compra

46272305900032025

Comprado em

24/03/2025

Nº do Item

40

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos não padronizados pelo município, de distribuição gratuita aos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas e Hospital Municipal Ângela Maria Simões de Menezes), cadastrados no Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera

Estadual

UASG

462723

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MLJ DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

Brimonidina Tartarat

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	100	Frasco 5 Mililitro	R\$ 86,5700	18/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98641105900952024	18/02/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Elaboração de atade registro de preços para aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes que possuem determinações judiciais, do município de Fernandópolis/SP, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986411	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		COMBIGAN SOL OFT 5ML	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
380419 - Bimatoprosta Composição: Associada Com Timolol Maleato , Concentração: 0,3 Mg + 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	Frasco 3 Mililitro	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 86,7909	R\$ 115,1402	R\$ 107,4950
Coeficiente de Variação: 24,3250%		
Desvio Padrão: 28,0079		
Maior Preço: R\$ 158,7800		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	144	Frasco 3 Mililitro	R\$ 94,9900	28/08/2025	Sim

Id da Compra

98412305940212025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

43

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados I

Esfera

Municipal

UASG

984123

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ILG COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

LEGRAND

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	200	Frasco 3 Mililitro	R\$ 158,7800	16/07/2025	Sim

Id da Compra

98422305900842025

Comprado em

16/07/2025

Nº do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para os pacientes encaminhados pelo processo judicial e câmara técnica, suprindo as demandas da Farmácia Excepcional, setor da SecretariaMunicipal de Saúde.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Marca/modelo

abbvie

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - Compras.gov.br	2101	Frasco 3 Mililitro	R\$ 86,7909	24/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
45840305900072025		24/06/2025		302	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos, com o objetivo de atender às demandas do CONSUD e entes consorciados.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Municipal		458403	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
A G KIENEN & CIA LTDA		C/3ML					
Índice e Valor		Ata	Edital	Compra			
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra			
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	100	Frasco 3 Mililitro	R\$ 120,0000	18/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98797105900182025		18/06/2025		1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços - SRP		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Municipal		987971	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
ILG COMERCIAL LTDA		GANFORT REG 10147017					
Índice e Valor		Ata	Edital	Compra			
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra			
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
273150 - Deflazacorte Concentração: 30 M	Comprimido	750

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 41,3766%

Desvio Padrão: 2,1726

Maior Preço: R\$ 9,4610

R\$ 3,6000

R\$ 5,2508

R\$ 4,1130

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	900	Comprimido	R\$ 3,6000	29/09/2025	Sim

Id da Compra

92757105900272025

Comprado em

29/09/2025

Nº do Item

55

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Esfera

Municipal

UASG

927571

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ILG COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

EMS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1000	Comprimido	R\$ 3,8900	25/09/2025	Sim

Id da Compra

98467305901722025

Comprado em

25/09/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas ME, empresas de pequeno porte EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições do edital.

Esfera

Municipal

UASG

984673

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

EMS REG 102350725021

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	440	Comprimido	R\$ 9,4610	26/06/2025	Sim

Id da Compra

98769105900232025

Comprado em

26/06/2025

Nº do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS necessários aoabastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde

Esfera

Municipal

UASG

987691

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

GENERICO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	720	Comprimido	R\$ 4,1130	24/03/2025	Sim

Id da Compra

98553105900182025

Comprado em

24/03/2025

Nº do Item

59

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso nas unidades de saúde e de distribuição gratuita para os pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Municipiode Mercedes/PR.

Esfera

Municipal

UASG

985531

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ILG COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

EMS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
5	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	450	Comprimido	R\$ 5,1900	14/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98467305903242024	14/03/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos, para fornecimento parcelado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens 04 e 26 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas ME, empresas de pequeno porte EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984673	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		EMS 1.0235.0725.021-	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
328532 - Valproato De Sódio Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope	Frasco 100 Mililitro	60
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 10,9700	R\$ 16,8433	R\$ 18,6700
Coeficiente de Variação: 25,2373% Desvio Padrão: 4,2508 Maior Preço: R\$ 20,8900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Esfera: Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Município de Braço do Trombudo - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 20,8900	20/02/2025	Sim

Data da Cotação

20/02/2025

Marca/Modelo

Depakene 50 mg/ml

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

10:59

Endereço Eletrônico
<https://bracodotrombudo.sc.gov.br/uploads/sites/304/2025/02/Ata-Farmacia-Mais-Vale.pdf>
Anexos

ARP BRAÇO DO TROMBUDO - AMPLICTIL E DEPAKENE.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	Município de Itai - Contratações Similares pela Administração Pública	600		R\$ 10,9700	28/07/2025	Sim

Data da Cotação

28/07/2025

Marca/Modelo

Depakene 50 mg/ml

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

11:01

Endereço Eletrônico
<https://www.itai.sp.gov.br/public/admin/globalarq/licitacao/arquivo/9a5369b5106fb8402fd2df11e30960eb.pdf>
Anexos

ARP ITAÍ - DEPAKENE.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Município de Encanto - Contratações Similares pela Administração Pública	80		R\$ 18,6700	27/06/2025	Sim

Data da Cotação

27/06/2025

Marca/Modelo

Depakene 50 mg/ml

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação


11:03

Endereço Eletrônico
<https://www.encanto.rn.gov.br/public/admin/globalarq/ata-preco/4aa405af368d5ee7b80c41fa0d2beb09.pdf>
Anexos

ARP ENCANTO.pdf

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
466650 - Dupilumabe Concentração: 175 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1,14 Mililitro	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 3.164,8100	R\$ 3.838,7283	R\$ 3.859,5250
Coeficiente de Variação: 14,1183% Desvio Padrão: 541,9614 Maior Preço: R\$ 4.491,8500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Esfera: Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	36	Seringa 1,14 Mililitro	R\$ 4.491,8500	28/02/2025	Sim

Id da Compra

92500305901272025

Comprado em

28/02/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO De PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DUPILUMABE 200 MG SUBCUTÂNEO.

Esfera

Municipal

UASG

925003

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA

Marca/modelo

175 MG/ML SOL INJ CT

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	Município de Capão Bonito - Contratações Similares pela Administração Pública	24		R\$ 3.859,5250	15/09/2025	Sim

Data da Cotação

15/09/2025

Marca/Modelo

Dupilumabe 175 mg/ml

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

10:13

Endereço Eletrônico

<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/08/ATA-39-25-PE-43-25-Aquis-DIPILUMABE-SAUDE-CM-HOSPITALAR.pdf>

Anexos

ARP CAPÃO BONITO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Secretaria de Saúde do Estado de Goiás - Contratações Similares pela Administração Pública	540		R\$ 3.164,8100	25/09/2025	Sim

Data da Cotação

25/09/2025

Marca/Modelo

Dupilumabe 175 mg/ml

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

10:16

Endereço Eletrônico

<https://goias.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/34/licitacao/ata-de-registro-de-preco/2025/115757-A.pdf>

Anexos

ARP SES GOIÁS - DUPILUMABE 175 MG,ML.pdf

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

455337 - Dupilumabe Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Adicional: Seringa Preenchida

Unidade de Fornecimento

Seringa 2 Mililitro

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3.811,7300

● Média

R\$ 4.389,8150

Mediana

R\$ 3.865,3500

Coefficiente de Variação: 15,7467%

Desvio Padrão: 691,2531

Maior Preço: R\$ 5.494,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	90	Seringa 2 Mililitro	R\$ 5.494,0000	16/07/2025	Sim

Id da Compra

98422305900842025

Comprado em

16/07/2025

Nº do Item

73

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para os pacientes encaminhados pelo processo judicial e câmara técnica, suprimindo as demandas da Farmácia Excepcional, setor da SecretariaMunicipal de Saúde.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Marca/modelo

150 MG/ML X 2,0 ML +

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	24	Seringa 2 Mililitro	R\$ 4.918,4700	30/04/2025	Sim

Id da Compra

92500305903932025

Comprado em

30/04/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DUPILUMABE 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - ACESSA SUS.

Esfera

Municipal

UASG

925003

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA

Marca/modelo

150 MG/ML SOL INJ CT

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	100	Seringa 2 Mililitro	R\$ 3.865,3500	01/04/2025	Sim

Id da Compra

98621905930442025

Comprado em

01/04/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MEDICAMENTOS sem exigência de marca para atendimento a mandados judiciais, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços.

Esfera

Municipal

UASG

986219

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CM HOSPITALAR S.A.

Marca/modelo

DUPIXENT 150MG/ML /

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

 Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	313	Seringa 2 Mililitro	R\$ 3.811,7300	06/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98859905900172025	06/03/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de medicamentos constantes na lista de preços de medicamentos oficiais da ANVISA /CMED referentes às demandas judiciais Tabela 7.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988599	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300mg/mg 2 ser vidro

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	II	Município de Capão Bonito - Contratações Similares pela Administração Pública	24		R\$ 3.859,5250	15/09/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
15/09/2025	Dupilumabe 150 mg/ml	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:18	https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/08/ATA-39-25-PE-43-25-Aquis-DIPILUMABE-SAUDE-CM-HOSPITALAR.pdf	ARP CAPÃO BONITO.pdf

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436345 - Nintedanibe Composição: Sal Esilato , Concentração: 150 M	Cápsula	900
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 195,0000	R\$ 202,0000	R\$ 200,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 3,3576%		
Desvio Padrão: 6,7823		
Maior Preço: R\$ 210,0000		

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Esfera: Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1440	Cápsula	R\$ 200,0000	24/09/2025	Sim

Id da Compra

92500305908832025

Comprado em

24/09/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RIBOCICLIBE, METOTREXATO, FAMPRIDINA E OFEV - AÇÃO JUDICIAL.

Esfera

Municipal

UASG

925003

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

IMPORTADO -CX C/60 C

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	270	Cápsula	R\$ 195,0000	04/09/2025	Sim

Id da Compra

98412305940452025

Comprado em

04/09/2025

Nº do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Medicamentos Antineoplásicos

Esfera

Municipal

UASG

984123

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ABC FARMACEUTICO LTDA

Marca/modelo

SUNPHARMA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	810	Cápsula	R\$ 195,0000	04/09/2025	Sim

Id da Compra

98412305940452025

Comprado em

04/09/2025

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Medicamentos Antineoplásicos

Esfera

Municipal

UASG

984123

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

NIDHI 150 MG C/60 CA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	7200	Cápsula	R\$ 210,0000	07/07/2025	Sim

Id da Compra

92500305906042025

Comprado em

07/07/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de esilato de nintedanibe150mg - ação judicial

Esfera

Municipal

UASG

925003

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AIRMED LTDA

Marca/modelo

CX C- 60 CP

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	5110	Cápsula	R\$ 210,0000	14/03/2025	Sim

Id da Compra

98859905900212025

Comprado em

14/03/2025

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de medicamentos constantes na lista de preços de medicamentos oficiais da ANVISA /CMED referentes às demandas judiciais Tabela 9.

Esfera

Municipal

UASG

988599

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Marca/modelo

NIDHI - RMS: 1468201

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432367 - Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica	Frasco 10 Mililitro	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 17,7958%

Desvio Padrão: 18,2729

Maior Preço: R\$ 119,0000

R\$ 72,3300

R\$ 102,6808

R\$ 109,6965

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 72,3300	31/08/2025	Sim

Id da Compra

9013106000972025

Comprado em

31/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Hialuronato de sódio HYLO-GEL

Esfera

Estadual

UASG

90131

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Marca/modelo

HYLO-GEL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Campinas

Logradouro

Rua José Paulino

CEP

13023102

Quantidade

50

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 119,0000	17/07/2025	Sim

Id da Compra

25450105900102025

Comprado em

17/07/2025

Nº do Item

54

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamento veterinário Linha Humana

Esfera

Federal

UASG

254501

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA

Marca/modelo

conforme tr

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	48	Frasco 10 Mililitro	R\$ 104,7130	28/04/2025	Sim

Id da Compra

98641105900042025

Comprado em

28/04/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Elaboração de atade registro de
preços para aquisição de
medicamentos para cumprimento
de sentenças judiciais,do município
de Fernandópolis/sp, com
previsãode consumo
parceladamente no decorrer de 12
(doze) meses.

Esfera

Estadual

UASG

986411

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MTK HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

HYLO GEL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Frasco 10 Mililitro	R\$ 114,6800	14/04/2025	Sim

Id da Compra

9011605900222025

Comprado em

14/04/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de Material de
Enfermagem para atender Mandado
Judicial.

Esfera

Estadual

UASG

90116

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DROGARIA SAO LUCAS DE LINS LTDA

Marca/modelo

hylo gel

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267657 - Fenitoina Sódica Dosagem: 100 M	Comprimido	750

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 12,9723%

Desvio Padrão: 0,0697

Maior Preço: R\$ 0,6300

R\$ 0,4620

R\$ 0,5373

R\$ 0,5200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 750

Período: 9 Meses

Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Município de Encanto - Mídias Especializadas	3500		R\$ 0,4620	27/06/2025	Sim

Data da Cotação

27/06/2025

Marca/Modelo

Hidantal 100 mg

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

10:35

Endereço Eletrônico

<https://www.encanto.rn.gov.br/public/admin/globalarq/ata-preco/4aa405af368d5ee7b80c41fa0d2beb09.pdf>

Anexos

ARP ENCANTO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Drogasil - Mídias Especializadas	750		R\$ 0,6300	22/10/2025	Sim

Data da Cotação

22/10/2025

Marca/Modelo

Hidantal 100 mg

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

10:44

Endereço Eletrônico

<https://www.drogasil.com.br/hidantal-100-mg-c1-25-comprimidos.html?origin=search>

Anexos

HIDANTAL 100 MG DROGASIL.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Drogaria Rosário - Mídias Especializadas	750		R\$ 0,5200	22/10/2025	Sim

Data da Cotação

22/10/2025

Marca/Modelo

Hidantal 100 mg

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

10:45

Endereço Eletrônico

<https://www.drogariarosario.com.br/hidantal-100mg-25-comprimidos/p>

Anexos

HIDANTAL 100 MG DROGARIA ROSÁRIO.png

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item

412718 - Icatibanto Acetato Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Unidade de Fornecimento

Seringa 3 Mililitro

Quantidade

15

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3.439,0000

● Média

R\$ 6.598,7867

Mediana

R\$ 7.192,0300

Coefficiente de Variação: 35,9930%

Desvio Padrão: 2,375,1024

Maior Preço: R\$ 9.165,3300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Esfera: Estadual

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Seringa 3 Mililitro	R\$ 7.192,0300	18/02/2025	Sim

Id da Compra

98641105900952024

Comprado em

18/02/2025

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Elaboração de atade registro de preços para aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes que possuem determinações judiciais, do município de Fernandópolis/SP, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses

Esfera

Estadual

UASG

986411

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Marca/modelo

REFERÊNCIA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	36	Seringa 3 Mililitro	R\$ 9.165,3300	10/02/2025	Sim

Id da Compra

9220105900472025

Comprado em

10/02/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos.

Esfera

Estadual

UASG

92201

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Marca/modelo

FIRAZYR 30MG. c / 1

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Secretaria de Saúde do Estado de Goiás - Contratações Similares pela Administração Pública	918		R\$ 3.439,0000	25/06/2025	Sim

Data da Cotação

25/06/2025

Marca/Modelo

Icatibanto 10 mg/ml

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

10:47

Endereço Eletrônico

<http://goias.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/34/licitacao/ata-de-registro-de-preco/2025/109451.pdf>

Anexos

ARP SES GOIÁS - ICATIBANTO.pdf

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
276234 - Insulina Origem: Aspart , Dosagem: 100u/ML , Aplicação: Injetável	Frasco 10 Mililitro	90
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 93,9300	R\$ 107,0414	R\$ 102,2800
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 13,4983%		
Desvio Padrão: 14,4488		
Maior Preço: R\$ 132,3900		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 90

Período: 9 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 132,3900	25/08/2025	Sim

Id da Compra

16033206000502025

Comprado em

25/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de Medicamento de Alto Custo (insulinas e fita reagente)

Esfera

Federal

UASG

160332

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Marca/modelo

NOVO NORDI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

Logradouro

Praça General Tiburcio

CEP

22290270

Quantidade

10

Assinado por pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 107,5400	25/08/2025	Sim

Id da Compra

16033206000502025

Comprado em

25/08/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Aquisição de Medicamento de Alto Custo (insulinas e fita reagente)

Esfera

Federal

UASG

160332

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Marca/modelo

NOVO NORDI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

Logradouro

Praça General Tiburcio

CEP

22290270

Quantidade

10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 124,4300	21/08/2025	Sim

Id da Compra

92753805900172025

Comprado em

21/08/2025

Nº do Item

401

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para reposição dos estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, bem como para atender demandas judiciais, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO.

Esfera

Estadual

UASG

927538

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

Marca/modelo

FRASCO 10ML

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Mililitro	R\$ 94,3600	19/08/2025	Sim

Id da Compra

9012505901172025

Comprado em

19/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos para atender demandas Administrativas do Departamento Regional de Saúde de Franca.

Esfera

Estadual

UASG

90125

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SP HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

NOVORAPID FRASCO/NOV

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	66	Frasco 10 Mililitro	R\$ 94,3600	28/07/2025	Sim

Id da Compra

9013205900702025

Comprado em

28/07/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamento(s) sem marca específica, não contemplados em ata de registro de preços, para atendimento de paciente(s) que tiveram pedidos administrativos autorizados pela Comissão de Farmacologia.

Esfera

Estadual

UASG

90132

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SP HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

NOVORAPID FRASCO/NOV

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

 Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	24	Frasco 10 Mililitro	R\$ 102,2800	06/05/2025	Sim

Id da Compra

16049506902122025

Comprado em

06/05/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Insulina Aspart 100 UI/mL -
Frasco 10 mL

Esfera

Federal

UASG

160495

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

NOVORAPID/ NOVO NORD

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	72	Frasco 10 Mililitro	R\$ 93,9300	28/04/2025	Sim

Id da Compra

98641105900042025

Comprado em

28/04/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Elaboração de atade registro de
preços para aquisição de
medicamentos para cumprimento
de sentenças judiciais,do município
de Fernandópolis/sp, com
previsãode consumo
parceladamente no decorrer de 12
(doze) meses.

Esfera

Estadual

UASG

986411

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

100 U/ML SOL INJ CT

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
273836 - Insulina Origem: Glargina , Dosagem: 100ui/ML , Aplicação: Injetável	Frasco 10 Mililitro	50

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 13,3493%

Desvio Padrão: 20,0983

Maior Preço: R\$ 166,0000

R\$ 122,1700

R\$ 150,5567

R\$ 163,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CBA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SALVADOR - Compras.gov.br	42	Frasco 10 Mililitro	R\$ 163,5000	12/05/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item Objeto da Compra

92717606000442025

12/05/2025

1

Aquisição dos Medicamentos: INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10ML AMPOLA e INSULINA LISPRO 100UI/ML 10ML (42 unidades cada), para assegurar cumprimento de DECISÃO JUDICIAL, conforme DOD- Documento de oficialização de demanda, consoante condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

927176

SISPP

Dispensa

Fornecedor

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA

Marca/modelo

SANOFI

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

BA/Salvador

Estrada Campinas Pirajá

41270000

42

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	1000	Frasco 10 Mililitro	R\$ 166,0000	15/04/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92828505900342025

15/04/2025

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de medicamentos.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

928285

SISRP

Pregão

Fornecedor

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

LANTUS-SANOFI

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CARVALHEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	80	Frasco 10 Mililitro	R\$ 122,1700	05/03/2025	Sim

Id da Compra

98621905937302024

Comprado em

05/03/2025

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos judiciais sem marca devidamente especificados no anexo I do edital, através de sistema de registro de preços

Esfera

Municipal

UASG

986219

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CM HOSPITALAR S.A.

Marca/modelo

LANTUS 100UI/ML FA 1

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
399010 - Insulina Tipo: Glargina , Concentração: 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Com Aplicador	Seringa 3 Mililitro	450
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 19,3200	R\$ 25,8567	R\$ 27,9300
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 14,7293%		
Desvio Padrão: 3,8085		
Maior Preço: R\$ 28,6600		

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	21360	Seringa 3 Mililitro	R\$ 19,3200	12/09/2025	Sim

Id da Compra 45679305907332025
Comprado em 12/09/2025
Nº do Item 5
Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura aquisição de medicamentos - demanda judicial 06. Protocolo nº 23.864.166-7

Esfera Estadual
UASG 456793
Forma SISRP
Modalidade Pregão

Fornecedor SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA
Marca/modelo 100 UI/ML SOL INJ C

Índice e Valor -
Ata [Acesse a Ata](#)
Edital [Acesse o Edital](#)
Compra [Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	210	Seringa 3 Mililitro	R\$ 28,6600	11/09/2025	Sim

Id da Compra 98624905902702025
Comprado em 11/09/2025
Nº do Item 11
Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de medicamentos destinados à atender mandados judiciais

Esfera Municipal
UASG 986249
Forma SISRP
Modalidade Pregão

Fornecedor INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
Marca/modelo SIMILAR

Índice e Valor -
Ata [Acesse a Ata](#)
Edital [Acesse o Edital](#)
Compra [Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Seringa 3 Mililitro	R\$ 28,6600	18/08/2025	Sim

Id da Compra

16042305900112025

Comprado em

18/08/2025

Nº do Item

109

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Processo licitatório na modalidade Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para o Hospital de Guarnição de Santiago (H Gu Santiago).

Esfera

Federal

UASG

160423

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

Marca/modelo

100 UI/ML SOL INJ CT

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2500	Seringa 3 Mililitro	R\$ 23,5700	05/08/2025	Sim

Id da Compra

98672705900592025

Comprado em

05/08/2025

Nº do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos éticos ou genéricos, para atendimento de ordens judiciais.

Esfera

Estadual

UASG

986727

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GENESIO A MENDES & CIA LTDA

Marca/modelo

SERINGA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	130	Seringa 3 Mililitro	R\$ 28,6600	28/07/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

9013205900702025

28/07/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamento(s) sem marca específica, não contemplados em ata de registro de preços, para atendimento de paciente(s) que tiveram pedidos administrativos autorizados pela Comissão de Farmacologia.

Esfera

Estadual

UASG

90132

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Marca/modelo

ELI LILLY - RMS.: 11

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1182	Seringa 3 Mililitro	R\$ 19,3300	28/07/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

9013205900712025

28/07/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamento(s) sem marca específica, não contemplados em ARP para continuidade no atendimento de paciente(s) em cumprimento a determinação judicial.

Esfera

Estadual

UASG

90132

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CM HOSPITALAR S.A.

Marca/modelo

LANTUS/SANOFI MEDLEY

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Seringa 3 Mililitro	R\$ 28,6600	16/07/2025	Sim

Id da Compra

9013105900752025

Comprado em

16/07/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamento para atendimento de determinação judicial

Esfera

Estadual

UASG

90131

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Marca/modelo

ELI LILLY - RMS.: 11

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Seringa 3 Mililitro	R\$ 27,9200	25/02/2025	Sim

Id da Compra

77130005900542024

Comprado em

25/02/2025

Nº do Item

150

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitac a o e a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisic a o de Medicamentos (RMS-2), conforme condic o es, quantidades e exigencias estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

771300

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

Marca/modelo

100 UI/ML SOL INJ CT

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	60	Seringa 3 Mililitro	R\$ 27,9300	30/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500305900612025	30/01/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA DESCARTAVEL COM 3 ML.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925003	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	SIMILAR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
352933 - Levetiracetam Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral	Frasco 150 Mililitro	60
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 42,0000	R\$ 75,2550	R\$ 60,5000
Coeficiente de Variação: 43,6625% Desvio Padrão: 32,8582 Maior Preço: R\$ 140,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 9 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	100	Frasco 150 Mililitro	R\$ 61,0000	16/07/2025	Sim

Id da Compra

98422305900802025

Comprado em

16/07/2025

Nº do Item

240

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos para uma futura e eventual compra de medicamentos destinados a Farmácia Básica e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

LEVETIRACETAM 100MG/

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	80	Frasco 150 Mililitro	R\$ 55,0000	14/07/2025	Sim

Id da Compra

98621905932712025

Comprado em

14/07/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MEDICAMENTOS SEM EXIGÊNCIA DE MARCA para atendimento a mandados judiciais, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços.

Esfera

Municipal

UASG

986219

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Marca/modelo

CX. 1

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	192	Frasco 150 Mililitro	R\$ 140,0000	20/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98233705930072025	20/06/2025	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos, destinados ao cumprimento de Ordem Judicial e Portaria Administrativa n° SMSB/GS 003, de 20.01.2017 visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982337	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SURIZAIDE SOARES DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FRASCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	190	Frasco 150 Mililitro	R\$ 42,0000	03/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98444505900462025	03/06/2025	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos para atendimento aos mandados judiciais novos e pre-existentes na Farmácia Complementardo Município de Divinópolis/MG
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984445	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ANTARA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov. br	500	Frasco 150 Mililitro	R\$ 60,0000	29/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92692205905132024	29/01/2025	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano (atracúrio besilato e outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
JT MEDICAMENTOS LTDA		FRASCO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	184	Frasco 150 Mililitro	R\$ 93,5300	23/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98859905900022025	23/01/2025	38	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de medicamentos constantes na lista de preços de medicamentos oficiais da ANVISA /CMED referentes às demandas judiciais Tabela 2.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988599	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SP HOSPITALAR LTDA		FRASCO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
284427 - Telmisartana Principio Ativo: Associada Com Hidroclorotiazida , Dosagem: 80mg + 12,5mg	Comprimido	900

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Consolidação dos preços cotados

Menor Preço ● Média Mediana Coeficiente de Variação: 0,6191%
 R\$ 5,1400 R\$ 5,1853 R\$ 5,2060 Desvio Padrão: 0,0321
 Maior Preço: R\$ 5,2100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Drogasil - Mídias Especializadas	900		R\$ 5,2100	22/10/2025	Sim

Data da Cotação 22/10/2025
Marca/Modelo Micardis HCT 80/12,5 mg
Informações Adicionais -

Hora da Cotação 10:50
Endereço Eletrônico <https://www.drogasil.com.br/micardis-hct-80-12-5-mg-30comprimidos.html?origin=search>
Anexos MICARDIS DROGASIL.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Drogaria Rosário - Mídias Especializadas	900		R\$ 5,1400	22/10/2025	Sim

Data da Cotação 22/10/2025
Marca/Modelo Micardis HCT 80/12,5 mg
Informações Adicionais -

Hora da Cotação 10:51
Endereço Eletrônico <https://www.drogariarosario.com.br/micardis-hct-80125mg-30-comprimidos/p>
Anexos MICARDIS DROGARIA ROSÁRIO.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Drogaria São Paulo - Mídias Especializadas	900		R\$ 5,2060	22/10/2025	Sim

Data da Cotação 22/10/2025
Marca/Modelo Micardis HCT 80/12,5 mg
Informações Adicionais -

Hora da Cotação 10:54
Endereço Eletrônico <https://www.drogariasapaulo.com.br/micardis-hct-8012-5mg-boehringer-30-comprimidos-revestidos/p?srsltid=AfmBOorxPpPU3vM1tKDSAGw4ky4Fo1CVwCxcLFja1piXJTLBREJdjtG>
Anexos MICARDIS DROGARIA SÃO PAULO.png

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268130 - Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral	Frasco 20 Mililitro	20

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 13,3667%

R\$ 11,3400

R\$ 13,9533

R\$ 14,9500

Desvio Padrão: 1,8651

Maior Preço: R\$ 15,5699

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	50	Frasco 20 Mililitro	R\$ 11,3400	05/08/2025	Sim

Id da Compra

98846105900222025

Comprado em

05/08/2025

Nº do Item

80

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR

Esfera

Municipal

UASG

988461

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CIRURGICA PRIME LTDA

Marca/modelo

SANOFI

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Frasco 20 Mililitro	R\$ 15,5699	28/01/2025	Sim

Id da Compra

98552905900712024

Comprado em

28/01/2025

Nº do Item

32

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento parcelado sob o regime de registro de preços para o fornecimento de medicamentos e suplementos alimentares para a distribuição gratuita e medicamentos de uso ambulatorial na Unidade Básica de Saúde do Município

Esfera

Municipal

UASG

985529

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Marca/modelo

NEOZINE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Município de Encanto - Contratações Similares pela Administração Pública	80		R\$ 14,9500	27/06/2025	Sim

Data da Cotação

27/06/2025

Marca/Modelo

Neozine 4%

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

10:57

Endereço Eletrônico

<https://www.encanto.rn.gov.br/public/admin/globalarq/ata-preco/4aa405af368d5ee7b80c41fa0d2beb09.pdf>

Anexos

ARP ENCANTO.pdf

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
305488 - Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 20 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Modificada	Cápsula	450
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 8,8000	R\$ 10,6375	R\$ 10,6150
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 14,6256%		
Desvio Padrão: 1,5558		
Maior Preço: R\$ 12,5200		

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	13200	Cápsula	R\$ 12,5200	15/08/2025	Sim

Id da Compra

92670305901102025

Comprado em

15/08/2025

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de Medicamentos Remume 2022e Judicializados itens fracassados dos PE 124.2024 e PE 126.2024

Esfera

Municipal

UASG

926703

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

CAPSULA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1.doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	4500	Cápsula	R\$ 8,8000	05/08/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92553205900112025

05/08/2025

140

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da Rede Municipal, medicamentos utilizados na emergência pelos Centros de Saúde e medicamentos de dispensação especial.

Esfera

Municipal

UASG

925532

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

NOVARTIS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU/PR - Compras.gov.br	3120	Cápsula	R\$ 9,4400	23/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93289505900082025

23/06/2025

156

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAARAÇU, conforme especificações constantes no termo de referência.

Esfera

Municipal

UASG

932895

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Marca/modelo

3120.0000

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	2741	Cápsula	R\$ 11,7900	30/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92670305900452025	30/04/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Remume 2022 e Judicializados itens fracassados dos PE 124.2024 e PE 126.2024 (processos administrativos nº 12500.135057.2024 e 12500.111394.2024), via Registro de Preços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926703	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		NOVARTIS/REFERENCIA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438093 - Vitamina D Concentração: 200 U	Frasco 20 Mililitro	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 8,8500	R\$ 18,0420	R\$ 18,0000
Método de cálculo adotado: Média Coeficiente de Variação: 35,1164% Desvio Padrão: 6,3357 Maior Preço: R\$ 24,9900		

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Frasco 20 Mililitro	R\$ 8,8500	12/09/2025	Sim

Id da Compra

9012605902822025

Comprado em

12/09/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos em cumprimento de determinação judicial

Esfera

Estadual

UASG

90126

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

desupre

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Frasco 20 Mililitro	R\$ 24,9900	12/09/2025	Sim

Id da Compra

98672705900992025

Comprado em

12/09/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos éticos para atendimento de ordens judiciais.

Esfera

Estadual

UASG

986727

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA

Marca/modelo

UNIAO QUIMICA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	8	Frasco 20 Mililitro	R\$ 24,9000	11/09/2025	Sim

Id da Compra

9011605900922025

Comprado em

11/09/2025

Nº do Item

33

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamento para atender Mandado Judicial.

Esfera

Estadual

UASG

90116

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MANZATOS FARMA LTDA

Marca/modelo

arte nativa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Frasco 20 Mililitro	R\$ 13,4700	26/06/2025	Sim

Id da Compra

9013905900492025

Comprado em

26/06/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Vitaminas diversas

Esfera

Estadual

UASG

90139

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MANZATOS FARMA LTDA

Marca/modelo

arte nativa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Frasco 20 Mililitro	R\$ 18,0000	18/02/2025	Sim

Id da Compra

98641105900952024

Comprado em

18/02/2025

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Elaboração de atade registro de preços para aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes que possuem determinações judiciais, do município de Fernandópolis/SP, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses

Esfera

Estadual

UASG

986411

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Marca/modelo

DESUPRE D

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes que possuem determinações judiciais por período de 12 (dozes) meses.

II – FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e III do Artigo 20 do Decreto nº 9.562/23, ou seja: Sistemas oficiais do Governo - Compras.net (Inciso I), Contratações similares feitas pela administração pública (Inciso II), sítios eletrônicos especializados (Inciso III).

2.2. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo em conformidade com o Artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65, de 2021. Esses resultados estão constantes no relatório, e são oriundos de bases de dados do Compras.net, sistema oficial do Poder Executivo Federal. Porém, para os itens 1, 3, 4, 11, 12, 13, 16, 17, 22 e 23 não foram encontrados resultados suficientes que pudessem atender, per si, o disposto no artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65, situação pela qual foram incorporados preços de outras fontes de pesquisas especificadas no relatório anexo.

2.3. O Preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 21 da Portaria Municipal nº 9.562/23.

2.4. Para os itens 16 e 22 não foram encontrados valores registrados no Compras.net e contratações similares realizadas pela administração pública, motivo pelo qual foi inclusa a pesquisa de preços de sítios eletrônicos especializados.

III - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. Após a seleção dos itens foi utilizada a ferramenta de refinar os resultados da pesquisa utilizando filtros disponíveis, como período de 9 meses, modalidade de licitação - Pregão, sistema de registro de preços, data de publicação, entre outros critérios relevantes.

3.2. Em seguida foi realizada a análise dos editais encontrados para os medicamentos selecionados, excluindo-se os Processos Licitatórios de regiões não compatíveis com as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul e observando informações como descrição do produto, preços registrados, quantidade estimada, valor máximo aceitável, prazos de entrega, condições de pagamento, laboratório (exigência de laboratório na determinação judicial) entre outros detalhes importantes.

3.3. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, por refletir de forma equilibrada o comportamento do mercado e possibilitar uma estimativa representativa do custo real de aquisição. Tal método é amplamente utilizado na administração pública por proporcionar um valor de referência que considera todas as cotações válidas coletadas, evitando distorções que poderiam ocorrer caso fosse adotado apenas o menor ou o maior preço individualmente.

3.4. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

IV - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Não se aplica.

V – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.062.863,70 (um milhão e sessenta e dois mil, oitocentos sessenta e três reais e setenta centavos).

5.2. Após a pesquisa de preços, em conformidade com a Portaria Municipal nº 9.562/23, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Relatório emitido em 22/10/2025 16:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis1.doc.com.br/verificacao/C84E86C-F-2993-4623> e informe o código C84E86C-F-2993-4623

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

do								
TR								
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. É permitida a adesão, na condição de não participantes, às atas de registro de preços gerenciadas pela Prefeitura do Município de Fernandópolis, exclusivamente por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernandópolis, nos termos da legislação vigente, mediante autorização da autoridade competente, desde que a possibilidade de adesão esteja expressamente prevista no edital e na respectiva ata.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO S. DE OCANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.sp.gov.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazerem em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade e diligenciem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. For liberado.

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.4. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

9.1.5. Sofrer sanção prevista no incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

9.1.6. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

9.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;



9.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito, caso de força maior ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; ou

9.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3.1. O aviso de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo o interessado apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do aviso.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações de outros órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Fernandópolis, ____ de ____ de ____.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP

EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal

CNPJ:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:



BRUNO CEZAR ROSELLI MEDRI

CECÍLIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO MIRANDA

LILIANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS

RASCUNHO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Autoridade competente

RASCUNHO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

Contrato 310/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 310/2025 986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP Editado por FABIO SANTANA CREMA Atualizado em 28/11/2025 15:43 (v 0.2) Status RASCUNHO

Outras informações

Table with 3 columns: Categoria, Número da Contratação, Processo Administrativo. Row 1: II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo, 15.335/2025

1. Cláusula primeira - do objeto

TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP (Processo Administrativo nº 15.335/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com sede no(a) na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita Fernandópolis/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA nomeado em 01 de janeiro de 2025 pela Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, e doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 266/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 097/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÃO JUDICIAL, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.fernandopolis.sp.gov.br/verificacaocadastrada/ufsp/proc-2993-4623



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **(XXX)** contados da celebração deste termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do Departamento competente e remessa única.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.12.1. o prazo de validade;

6.12.2. a data da emissão;

6.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.12.5. o valor a pagar; e

6.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, inclusive autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

6.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC /IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

6.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

6.27. Não será admitido o pagamento antecipado para esses itens.

Cessão de Crédito

6.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

6.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) na execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento de todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento de efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

6.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a inteira responsabilidade do Contratado.

6.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MCTI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Assinado por: JOÃO PAULO SALGUEIRO PARELLA
Para verificar a validade das assinaturas: <https://brasil.mat.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o nº de identificação: 9993-4623

7. Cláusula sétima - reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/10/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de mero interesse para a boa execução do ajuste.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://termos.licitacoes.1doc.com.br/verificacao/C84E85CF-2993-4623> e informe o código C84E85CF-2993-4623

8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiro, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou de afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte à prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CAMITARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.cnpj.br/verificacao> e informe o código C84E-85C82983-4623



10.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

10.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD);

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificarem a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

12.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados em uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.sicaf.cdn.br/licitacao/C88E-85CF-2893-1doc.ccd> e informe o código C88E-85CF-2893-4623

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANEVARRELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://verificacao/C84E-85CF-2993-4623 e o código de verificação: C84E-85CF-2993-4623

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação que correrão em 2025 (dois mil e vinte e cinco) à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, foram aprovadas pela Lei Orçamentária nº 5.588/2024.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (dois mil e vinte e seis em diante) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO DOS SANTOS CANITARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o nº do documento: C84E-85CF-2993-4623

17. Cláusula décima sétima - publicação

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de _____.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Autoridade competente

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623> e informe o código C84E-85CF-2993-4623



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C84E-85CF-2993-4623

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PAULO SALES CANTARELLA (CPF 184.XXX.XXX-57) em 10/12/2025 12:22:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C84E-85CF-2993-4623>